

NOVA PRORROGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 018/2022 DA FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA CADASTRAMENTO DE PESCADORES DE ARRASTO DE CAMARÃO, DE EMBARCAÇÕES COM ARQUEAÇÃO BRUTA (AB) MENOR OU IGUAL A 20 (EQUIVALENTE AO PORTE DA PESCA ARTESANAL), RESIDENTES NOS MUNICÍPIOS DE UBATUBA, ITANHAÉM, CANANÉIA E ILHA COMPRIDA COM INTERESSE EM ADERIR LIVRE E VOLUNTARIAMENTE AO PROJETO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - PSA MAR SEM LIXO

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal - FF, instituída pela Lei Estadual nº 5.208, de 1º de julho de 1986, tendo seu Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 25.952, de 29 de setembro de 1986, CNPJ. nº 56.825.110/0001-47, órgão vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA, por intermédio do seu Diretor Executivo, RODRIGO LEVKOVICZ, portador da cédula de identidade RG nº 28.155.493 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 295.691.718-80, no uso das suas atribuições, RESOLVE, nos termos que especifica, PRORROGAR O PRAZO DE CADASTRAMENTO E MANTE-LO ABERTO ATÉ 15 DE DEZEMBRO DE 2022, para pescadores de arrasto de camarão (simples e duplo), de embarcações com arqueação bruta (ab) menor ou igual a 20 (equivalente ao porte da pesca artesanal), residentes nos municípios de Ubatuba, Itanhaém, Cananéia e Ilha Comprida, interessados em aderir livre e voluntariamente ao Projeto de Pagamento de Serviços Ambientais - PSA Mar Sem Lixo.

Fases do Projeto

O projeto será realizado em fases: nesta primeira fase, abrangendo apenas os referidos municípios costeiros, ao fim do qual se pretende avaliar o alcance dos objetivos, os impactos socioambientais promovidos, os procedimentos e fluxos propostos, bem como analisar dados e informações levantados, aferindo os que só puderam ser estimados neste início, em virtude da falta deles, e na segunda fase, sua replicação para outros municípios do litoral do estado, com os ajustes necessários e busca de parceiros e patrocinadores.

Objetivo e valores

O Programa Mar sem Lixo objetiva implantar ações preventivas de combate ao lixo no mar, bem como ações corretivas por meio da retirada do lixo e de sua correta destinação, remunerando os pescadores cadastrados pelo serviço ambiental prestado de entrega dos resíduos capturados acidentalmente durante a atividade pesqueira em pontos de recebimento desses resíduos, instalados pela Fundação Florestal nos municípios de Ubatuba, Itanhaém e Cananéia para esse fim, onde serão pesados, triados e registrados para conversão em crédito ao pescador.

O crédito do PSA será feito a cada pescador, na forma de cartão-alimentação e o valor corresponderá à quantidade de quilos de lixo entregues, conforme a seguinte tabela de conversão:

Peso (kg de resíduo retirado do mar e entregue no PRRM por pescador por mês)	Valor a ser creditado (R\$ por pescador por mês)
Até 20kg/mês	zero
Acima de 20kg/mês	R\$ 100
Acima de 50 kg/mês	R\$ 150

Acima de 100 kg/mês	R\$ 200
Acima de 200 kg/mês	R\$ 250
Acima de 300 kg/mês	R\$ 300
Acima de 400 kg/mês	R\$ 400
Acima de 500 kg/mês	R\$ 500
Acima de 600 kg/mês	R\$ 600

Obs.: Durante o período do defeso do camarão – março a maio de 2022 e 28 de janeiro a 30 de abril de 2023 – em que fica proibido o arrasto do camarão, o pagamento do PSA não será realizado.

Público-Alvo - Provedor de Serviços Ambientais.

Os provedores de Serviços Ambientais (ou público-alvo) são formados por pescadores de arrasto de camarão (simples ou duplo), de embarcações com Arqueação Bruta (AB) menor ou igual a 20 (equivalente ao porte da pesca artesanal), residentes nos municípios de Ubatuba, Itanhaém, Cananéia e Ilha Comprida e que atendam aos critérios de elegibilidade.

Critérios de Elegibilidade

- ✓ Embarcação com Arqueação Bruta (AB) menor ou igual a 20;
- ✓ Residência nos municípios abrangidos pelo projeto: Ubatuba, Itanhaém, Cananéia e Ilha Comprida;
- ✓ Regularidade do pescador para o exercício da atividade de pesca (RGP ou Protocolo Inicial);
- ✓ Regularidade do CPF para recebimento do subsídio;
- ✓ Apresentação de Declaração de Produção do pescador, emitida pelo Instituto de Pesca ou permissionamento da embarcação.

Documentação para Cadastro

1. Cópia do documento de identificação oficial, válido e com foto;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia de comprovante de residência nos municípios acima referidos;
4. Cópia do RGP ou Protocolo Inicial;
5. Declaração de Produção do Pescador ou permissionamento da embarcação.
6. Formulário de Cadastro preenchido e assinado, em duas vias.

Prorrogação do Período de Cadastramento, Locais de Entrega e Horários:

A documentação completa, composta pelos documentos acima descritos, deverá ser entregue nos escritórios das APAs Marinhas, a partir de 26 de maio de 2022, de segunda a sexta, das 08:00h às 17:00h (horário comercial) ou encaminhada por e-mail:

APA Marinha do Litoral Norte – Escritório Regional de Ubatuba: Rua Dr. Esteves da Silva, 510, Centro – CEP 11690-087 – Tel. (12) 3832-1397 – Marcio José dos Santos (Gestor) – E-mail: apamarlitoralnorte@gmail.com

APA Marinha do Litoral Centro – Centro de Pesquisas e Educação Ambiental de Itanhaém: Rua Sim Sebastião Leme, 198, bairro Ivoty – CEP 11740-000 – Telefone (13) 3427-6723 – Maria de Carvalho Tereza Lanza (gestora) – E-mail: apamarinhalc@fflorestal.sp.gov.br

APA Marinha do Litoral Sul – Escritório Regional de Cananéia: Rua Wladimir Besnard s/ nº Morro S. João – CEP: 11.990-000 – Tel. (13) 3851-1108 ou 3851-1163 ou 99679-5181 – Letícia Quito (Gestora) – E-mail: apamarinhals@fflorestal.sp.gov.br

Para esclarecimento de dúvidas, entre em contato com os gestores das APAs Marinhas

Vigência do Cadastro

O cadastro terá vigência de 12 meses. Para renovação, será verificada situação negativa de multa (infração ambiental) e serão renovados aqueles não reincidentes e contumazes.

Para obter orientações sobre o funcionamento

Os novos cadastrados deverão procurar o Agente responsável no Ponto de Recebimento de Resíduos Retirados do Mar (PRRM) do seu município para obter todas as orientações sobre o funcionamento. Eventuais dúvidas também poderão ser esclarecidas pelas equipes das APAs Marinhas nos endereços listados acima.

São Paulo, 26 de maio de 2022



Rodrigo Levkovicz
Diretor Executivo

FORMULÁRIO DE CADASTRO
PARA PESCADORES DE ARRASTO DE CAMARÃO
PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – PSA MAR SEM LIXO

APA MARINHA LITORAL ____

Dados Gerais

Nome Completo do/a Pescador/a:

Data de Nascimento: __/__/__

Nacionalidade:

RG:

CPF:

Nº do RGP:

Categoria:

Data Emissão: __/__/__

Nº Protocolo Inicial:

Categoria:

Data Emissão: __/__/__

Endereço Residencial:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone fixo: ()

Celular: ()

E-mail:

Declaro que estou ciente e atendo aos critérios estabelecidos para adesão ao Projeto PSA Mar Sem Lixo, conforme Chamamento publicado no dia __/04/2022, em especial quanto ao porte de embarcação (AB menor ou igual a 20) e declaro que as cópias dos documentos apresentados conferem com os originais.

Declaro que estou ciente dos direitos e deveres a que me vinculo pelo ato de adesão livre e voluntaria ao Projeto, me comprometendo a agir de forma idônea, entregando nos Pontos de Recebimento de Resíduos Retirados do Mar, apenas e tão somente o lixo capturado acidentalmente pelas redes de arrasto, durante a atividade pesqueira.

Declaro finalmente que estou ciente de que a adesão ao Projeto PSA Mar Sem Lixo não me isenta do cumprimento das obrigações legais para o exercício da atividade pesqueira.

Sob as penas da lei, assino.

Data do Cadastramento: ____/____/____

Nome do Cadastrado _____

Assinatura: _____

Nome do Responsável pelo recebimento e conferência dos documentos de cadastro: _____

Assinatura: _____

Checklist de documentos entregues no ato do cadastramento

- () Cópia do documento de identificação oficial, válido e com foto;
- () Cópia do CPF;
- () Cópia de comprovante de residência nos municípios abrangidos;
- () Cópia do RGP ou Protocolo Inicial;
- () Declaração de Produção do Pescador ou Permissionamento da embarcação.
- () Formulário de Cadastro preenchido e assinado